Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 20/2025 - CGP/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 31 de julho de 2025.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Campus Picos, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, Disciplina de Educação Física, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do IFPI - Campus Picos, localizado à Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Física	01	40 HORAS/SEMANA	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação Licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com ou sem Pós-Graduação.

2.2 O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo II.

2.3 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários de aulas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.4 As inscrições serão realizadas de forma on-line através do e-mail selecao.professor.capic@ifpi.edu.br e sem a cobrança de taxa. O candidato deverá, até o último dia de inscrição, conforme o cronograma, enviar a documentação através do e-mail selecao.professor.capic@ifpi.edu.br O candidato deverá estar atento a toda documentação antes de fazer sua inscrição, pois será válida apenas a primeira inscrição.

3.5 Toda documentação deverá ser enviada através do e-mail selecao.professor.capic@ifpi.edu.br para inscrição em documento único em formato PDF obedecendo a ordem a seguir.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição, disponível no Anexo V, devidamente preenchido e sem rasuras.

b) Cópia do documento de identidade (RG);

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Diploma de graduação (frente e verso), juntamente com o Histórico Escolar;

e) Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anexo III.

3.7 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

3.8 A comunicação acerca das etapas da seleção serão realizadas através do site do IFPI (www.ifpi.edu.br).

3.9 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no Anexo II deste Edital.

3.10 O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO II) deste edital, por meio do e-mail selecao.professor.capic@ifpi.edu.br

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas:

4.2 Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).

4.3 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

5.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser enviada uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.

5.3 Os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista no anexo III deste edital, seguidos dos subitens listados no item 5.4

5.4 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide anexo III). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

5.5 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.6 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

5.7 A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO III).

5.8 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

5.9 Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação lato sensu e os diplomas para cursos stricto sensu.

5.10 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Quando a fração for superior a 06 (seis) meses, será considerada como equivalente a 01 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

5.11 Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO III, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

5,12 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO III, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

5.13 Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO III, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

5.14 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

5.15 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO III, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de novembro 2019).

5.16 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo conforme especificado nos subitens 3.4 e 3.5 deste edital caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.17 No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo III, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado, o tempo de serviço simultâneo.

5.18 No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO II) deste Edital.

5.19 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

5.20 A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), na data informada no cronograma existente no Anexo II deste Edital.

6 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

6.1.1 Os candidatos empatados na última posição de classificação da Prova de Títulos serão convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

6.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado conforme o cronograma, de acordo com a ordem disposta no cronograma (ANEXO II), no Campus Picos, Instituto Federal do Piauí, localizado na Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, Picos- PI.

6.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado em data e horário conforme consta no anexo II do cronograma. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e horário determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos, sendo o(a) candidato(a)interrompido(a) pelo presidente da banca quando ultrapassar o tempo máximo, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, em sessão pública, e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área específica e por um(a) Pedagogo(a) e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didática pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

6.5 A relação dos temas para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO I deste edital.

6.6 O candidato deverá chegar ao campus com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da prova.

6.7 A Prova de Desempenho Didático será realizada no campus Picos do Instituto Federal do

Piauí, localizado na Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, Picos-PI,na data prevista no cronograma, e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem de inscrição do candidato.

6.8 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo do campus Picos/IFPI realizará o sorteio de ponto comum a todos os candidatos, bem como a ordem de apresentação dos habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista no cronograma. Os temas que poderão ser sorteados estão apresentados no Anexo I do presente edital. No mesmo momento será definida por sorteio a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático de cada candidato.

6.9 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula em 03 (três vias).

6.10 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

6.11 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.12 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PLANO DE AULA	a) Identificação (nome, inscrição do candidato, disciplina, tema e subtema, data, duração da aula)	20 pontos
	b)) Objetivos	
	c) Conteúdos programáticos	
	d) Estratégias de Ensino	
	e) Recursos didáticos	
	f) Avaliação da Aprendizagem	
	g) Referências bibliográficas	
DESENVOLVIMENTO DA AULA	a) Domínio de conteúdo	80 pontos
	b) Operacionalização dos objetivos	
	c) Utilização de estratégias e recursos didáticos adequados	

	ao tema	
	d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem	
	e) Controle do tempo	

6.13 ITENS SUGERIDOS PARA O PLANO DE AULA:

a) Tema;

b) Objetivos Específicos;

c) Conteúdo Programático;

d) Estratégias de Ensino;

e) Recursos Didáticos;

f) Avaliação da Aprendizagem;

g) Referências Bibliográficas.

6.14 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula em 03 (três vias).

6.15 O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado junto ao quadro mural do IFPI, Campus Picos e no portal do Instituto Federal do Piauí: (www.ifpi.edu.br) no período informado no cronograma (ANEXO II) deste Edital.

6.16 No caso do resultado preliminar da prova didática admitir-se-á recurso contra a nota obtida, através do e-mail selecao.professor.capic@ifpi.edu.br, no período informado no cronograma (ANEXO II) deste Edital.

6.17 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada junto ao quadro mural do IFPI – Campus Picos e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme cronograma (ANEXO II) deste edital.

7 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média ponderada da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

7.2 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

b) Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático;

c) Possuir maior número de pontos na prova de títulos;

d) Possuir maior tempo de experiência profissional;

e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

7.3 classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

7.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial da União, bem como no quadro mural do IFPI, Campus Picos e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

7.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

7.6 A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do site do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato convocado, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

8 DA VALIDADE

8.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

9 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

9.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada à compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o ANEXO VII deste edital.

9.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à coordenação de Gestão de Pessoas

do IFPI, Campus Picos, com original e cópias dos seguintes documentos:

a) Identidade;

b) CPF;
c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) PIS/PASEP;
f) Dados Bancários (conta salário)– número e agência);
g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade - 2 cópias);
h) Auxílio Alimentação;
i) Auxílio Transporte;
j) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
k) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) - 2 cópias;
l) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
n) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
p) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
q) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
r) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus).
s) Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será descartada.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Lourenilson Leal de Sousa

Diretor-Geral do IFPI - Campus Picos

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CÓDIGO 01 - EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Atletismo: histórico do atletismo, classificação, características e desenvolvimento das provas de atletismo e metodologias do ensino do atletismo na Educação Física escolar.
2.Treinamento desportivo: princípios científicos da preparação desportiva; meios e métodos da preparação desportiva; carga de treinamento, treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas,

estruturação e periodização, planejamento do treinamento desportivo na infância e adolescência.
3. Basquetebol: histórico, fundamentos, sistemas de jogo e metodologias do ensino do basquetebol na Educação Física escolar.
4. Dança escolar: história da dança, estilos, fundamentos da dança e metodologias do ensino da dança na Educação Física escolar.
5. Esportes adaptados: histórico no mundo e no Brasil; democratização e inclusão na Educação Física e no Esporte Educacional; atividade física e deficiência; esportes adaptados (vôlei sentado, judô, tênis e basquete para cadeirantes, futebol para cegos, atletismo adaptado, entre outros) e suas metodologias direcionadas à Educação Física escolar.
6. Futsal: histórico, fundamentos, sistemas de jogo e metodologias do ensino do futsal na Educação Física escolar.
7. Handebol: histórico, fundamentos, sistemas de jogo e metodologias do ensino do handebol na Educação Física escolar.
8. Jogos, brincadeiras populares e esportes de aventura: história, características, diferenças entre jogo, esporte e brincadeira, jogos cooperativos x jogos competitivos, aspectos relevantes ao desenvolvimento humano a partir dos jogos e brincadeiras; introdução aos esportes radicais, de aventura e de ação, surgimento, crescimento e conceitos, classificação, desenvolvimento humano no contexto escolar: uma perspectiva a partir da aventura; aventura nas fases da vida escolar, esporte promovendo o desenvolvimento dos potenciais; pedagogia da aventura; proposta pedagógica das modalidades; a pedagogia da aventura no processo integral de desenvolvimento; o jogo e a aventura e suas relações interdisciplinares.
9. Lutas: histórico das lutas, lutas enquanto manifestação da cultura corporal do movimento, movimento humano, aspectos pedagógicos e técnicos no ambiente escolar.
10. Voleibol: histórico, fundamentos, sistemas de jogo e metodologias do ensino do voleibol na Educação Física escolar.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	01 de Agosto de 2025
Período de inscrição	04 a 07 de Agosto de 2025
Resultado Preliminar da homologação das inscrições	11 de Agosto de 2025
Recurso da homologação das inscrições	12 de Agosto de 2025 até às 18h no e-mail: selecao.professor.capic@ifpi.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e Resultado Preliminar da avaliação dos títulos	14 de Agosto de 2025
Recurso Contra o resultado da avaliação dos títulos	15 de Agosto de 2025 até às 18h no e-mail: selecao.professor.capic@ifpi.edu.br
Divulgação do resultado final da prova títulos bem como a relação dos candidatos aptos à realização da Prova de	19 de Agosto de 2025

desempenho didático .	
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	20 de Agosto de 2025 às 08:00 horas
Realização da Prova de Desempenho Didático	21 de Agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	22 de Agosto de 2025
Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	25 de Agosto de 2025 até às 18h no e-mail: selecao.professor.capic@ifpi.edu.br
Resultado da Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado	27 de Agosto de 2025
OBSERVAÇÃO Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br	

ANEXO III

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

	PONTOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	40
b) em área correlata	20	20
1.2 Mestrado		

a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	20
b) em área correlata	10	10
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	10
b) em área correlata	5	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**40**
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/ concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**30**
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		

3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Coorientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 Coorientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 /aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 /aluno	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**30**

TOTAL	**100**

ANEXO IV

PLANO DE AULA SUGERIDO

A) IDENTIFICAÇÃO	
NOME/INSCRIÇÃO:	
DISCIPLINA:	
TEMA:	
SUBTEMA:	
DATA:	
DURAÇÃO DA AULA:	
B) OBJETIVOS	
C) CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	
D) ESTRATÉGIAS DE ENSINO	
E) RECURSOS DIDÁTICOS	
F) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	
G) BIBLIOGRAFIA	

PICOS, PI, _____ DE_____ DE 2025.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO
NOME:
E-MAIL CELULAR:
CPF: DATA DE NASCIMENTO
NACIONALIDADE: IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF:
SEXO ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE UF: CEP:
CARGO: REGIME: 40H
FORMAÇÃO ACADÊMICA
DECLARAÇÃO Declaro conhecer e aceitar as normas do Edital do processo seletivo simplificado,

responsabilizando-me, integralmente pelos dados desta ficha. Picos (PI),_____/_____/2025.
ASSINATURA DO CANDIDATO; _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº _____/2025 DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS PICOS

Eu, _____,

portador do documento de identidade nº_____, requerimento da inscrição nº_____, do processo seletivo para professor substituto da área _____ apresento recurso junto a comissão organizadora do processo seletivo:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido:

_____

_____

_____

_____

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

_____

_____

_____

_____

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____

_____

_____

_____

PICOS, PI, _____ DE _____ DE 2025

_____

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e com o art. 31 da MP nº568/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009, e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

40 HORAS

GRADUAÇÃO				
Classe	Nível	VL	DP	TOTAL
A	I	R$ 4.326,60	R$ 541,17	R$ 4.867,77
ESPECIALIZAÇÃO				
Classe	Nível	VL	DP	TOTAL
A	I	R$ 4.975,59	-	R$ 4975,59
MESTRADO				
Classe	Nível	VL	DP	TOTAL
A	I	R$ 5.949,07	-	R$ 5.949,07
DOUTORADO				
Classe	Nível	VL	DP	TOTAL
A	I	R$ 8,058,29	-	R$ 8,058,29

VL - VALOR

DP = Diferença Piso do Magistério

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lourenilson Leal de Sousa**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PICOS-IFPI - CAMPUS PICOS**, em 31/07/2025 12:17:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 376597
Código de Autenticação: a1fee849c3